



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º 2122, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 510.956,75 e dá outras providências”*

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 903/2020;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nas diversas Secretarias Municipais, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 510.956,75 (Quinhentos e dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.01.00 – Gabinete do Prefeito**

**02.01.01 – Chefia de Gabinete**

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete

013 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 8.057,66

**02.01.02 – Controle Interno**

04.124.0002.2.003 – Manutenção do Controle Interno

020 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.421,14

**02.01.03 – Procuradoria Jurídica**

04.122.0002.2.004 – Manutenção da Procuradoria Jurídica

022 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.706,42

**02.01.04 – Assessoria de Comunicação**

24.721.0002.2.005 – Manutenção Assessoria da Comunicação

030 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.992,48

**02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

037 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 76.556,36

040 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 14.938,74

042 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 7.247,30

052 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.278,50

054 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 38.280,00

**02.02.02 – Vigilância Sanitária**

10.304.0003.2.009 – Vigilância em Saúde

066 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 7.332,93

**02.02.03 – Programa Saúde da Família/Agente Comunitário**

10.301.0003.2.011 – Programa Saúde da Família

073 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.898,94



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.0004.2.013 – Manutenção do Fdo. Municipal Assist. Social

078 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 24.477,15

079 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 6.657,87

088 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 189,29

091 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 1.546,73

**02.03.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**

08.243.0004.2.016 – Manutenção do FMDCA – Fdo. Mun Direitos Criança e Adolesc.

117 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 348,71

**02.03.05 – Fundo Social de Solidariedade**

08.244.0004.2.018 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

128 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.590,58

129 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 751,27

**02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**02.04.01 – Ensino Fundamental**

12.361.0005.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental

138 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.828,60

**02.04.02 – Educação Infantil**

12.365.0005.2.020 – Manutenção Pré-Escola

173 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 4.707,56

**02.04.03 – Fundeb 60%**

12.361.0005.2.022 – Fundeb 60% - Fundamental

197 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 89.456,29

12.366.0005.2.025 – Fundeb 60% - EJA

203 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.869,95

**02.04.04 – Fundeb 40%**

12.361.0005.2.026 – Fundeb 40% - Fundamental

205 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 34.187,09

206 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.940,25

12.361.0005.2.029 – Fundeb 40% - Merenda Escolar

207 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 22.924,97

12.365.0005.2.027 – Fundeb 40% - Pré-escola

209 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 12.378,04

**02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**

20.606.0007.2.036 – Manutenção Agricultura e Abastecimento

249 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 529,62

251 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.353,97

253 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 905,30

**02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano

264 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 54.190,19

265 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.554,30

267 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 652,43

270 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.890,87

273 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 5.536,03

**02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer**

27.812.0010.2.039 – Manutenção do Esportes

276 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.326,15

284 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 428,14

**02.11.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos**

15.452.0012.2.043 – Manutenção Serviços Urbanos

308 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 14.804,86

313 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 366,42

**02.12.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais**

20.606.0013.2.044 – Manutenção Serviços Rurais

321 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 465,66

**02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração**

04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração

334 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 941,48

335 – 01 – 3.3.90.47.12 – Contribuição para o PIS/PASEP R\$ 12.000,82

**02.14.00 – Diretoria Municipal de Recursos Humanos**

04.128.0015.2.046 – Manutenção Recursos Humanos

345 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 8.310,73

346 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 172,64

350 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 362,12

**02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural**

**02.15.01 – Cultura e Turismo**

13.392.0016.2.047 – Manutenção Cultura e Turismo

352 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.300,10

**02.16.00 – Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**

06.182.0017.2.048 – Manutenção Proteção e Defesa Civil

361 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.300,10

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 510.956,75 (Quinhentos e dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos) será suportada por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

048 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 14.356,60

**02.02.02 – Vigilância Sanitária**

10.304.0003.2.009 – Vigilância em Saúde

067 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.100,00

069 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 6.778,02

070 – 05 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00

071 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 13.147,90

**02.02.03 – Programa Saúde da Família/Agente Comunitário**

10.301.0003.2.011 – Programa Saúde da Família

073 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.796,42

**02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**02.04.01 – Ensino Fundamental**

12.361.0005.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental

141 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 94.021,22

**02.04.03 – Fundeb 60%**

12.361.0005.2.022 – Fundeb 60% - Fundamental

198 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 75.090,31

12.365.0005.2.023 – Fundeb 60% - Pré-escola

199 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 21.788,89

200 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 25.625,36

12.365.0005.2.024 – Fundeb 60% - Creche

201 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 18.600,25

202 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 34.651,78

**02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração**

99.999.9999.0.002 – Reserva de Contingência

344 – 01 – 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência R\$200.000,00

**ARTIGO 2º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a complementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 08 de dezembro de 2020.

  
**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2122 em 08/12/2020

Fls nº      livro nº     

Publicado por fixação no átrio  
Da sede desta PM nos termos do art.  
99º da lei orgânica deste município.